



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Infraestrutura e Logística

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 70, 13 DE JULHO DE 2026

Possibilidade de contratação de serviço de seguro integral para sete veículos tipo ambulância de resgate (Renault Master Flash AM5), doados pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Goiânia, para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192).

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Data de Emissão: 13 de julho de 2026

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

Setor Responsável: Diretoria de Infraestrutura e Logística

Responsável pela Formalização: Márcio Mendes Prudente Júnior

Matrícula: 1038575-01

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO A SER LICITADO

Contratação de serviço de seguro integral para sete veículos tipo ambulância de resgate (Renault Master Flash AM5), doados pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Goiânia, para utilização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192).

O seguro deverá cobrir: danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, responsabilidade civil por danos corporais e morais a terceiros, responsabilidade civil por danos a tripulantes autorizados e assistência técnica de veículos tipo ambulância de resgate.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade de Veículos: 7 (sete) ambulâncias de resgate

Período de Cobertura: 12 (doze) meses

Número de Seguradoras: 1 (uma)

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado Anual: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Valor Unitário Estimado: R\$ 8.000,00 por veículo/ano

Valor Total dos Bens Segurados: R\$ 2.048.200,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e duzentos reais)

Justificativa: O valor foi estimado com base em pesquisa de mercado realizada junto a seguradoras especializadas em seguro de veículos de resgate, complementada pela análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O custo

anual representa aproximadamente 2,73% do valor total dos bens segurados, sendo proporcionalmente econômico e mantendo-se dentro do limite orçamentário de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido para contratações de pequeno valor.

5. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade: ALTA

6. Justificativa: Os veículos foram doados recentemente e encontram-se sem cobertura securitária. A operacionalização das ambulâncias depende da contratação do seguro, sendo essencial para a continuidade dos serviços de atendimento móvel de urgência à população de Goiânia. A ausência de seguro expõe a Administração a riscos significativos de perda patrimonial e responsabilidade civil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é **dependente** da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, com emissão das respectivas Autorizações para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPVe) e Certificados de Registro de Veículo (CRV) em nome da Prefeitura de Goiânia.

Recomenda-se que seja realizada contratação complementar de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de forma a preservar o patrimônio e reduzir a exposição a riscos de sinistro.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, modalidade adequada para contratações de pequeno valor.

Será realizada pesquisa de preço junto a, no mínimo, três seguradoras especializadas em seguro de veículos de resgate, com solicitação de propostas técnicas e comerciais que atendam às especificações de cobertura definidas no Estudo Técnico Preliminar.

A seleção da seguradora será realizada conforme critério de menor preço, considerando-se a qualidade das coberturas oferecidas, a reputação da seguradora, a capacidade de prestação de assistência técnica adequada e o menor preço.

9. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente pela modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme artigo 75, inciso II, que autoriza a dispensa para "compras de pequeno valor, assim definidas em regulamento, desde que não se destinem a fins comerciais".

Fundamentos da Escolha da Modalidade:

- **Pequeno Valor:** O valor estimado de R\$ 56.000,00 enquadra-se como contratação de pequeno valor, sendo inferior aos limites usualmente adotados pela administração pública para este tipo de contratação.
- **Serviço Comum:** O seguro para veículos de resgate é serviço comum no mercado segurador, com múltiplas seguradoras oferecendo coberturas padronizadas e tabelas de preços bem definidas.
- **Economicidade:** A realização de processo licitatório geraria custos administrativos desproporcionais ao valor da contratação. A dispensa permite que a Administração contrate diretamente com seguradoras, obtendo propostas comerciais ágeis e vantajosas.
- **Celeridade:** A operacionalização das ambulâncias não pode ser adiada. Um processo licitatório demandaria 60 a 90 dias. A dispensa permite contratação imediata, essencial para garantir a continuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar.
- **Precedentes Jurisprudenciais:** O Tribunal de Contas da União reconheceu a legalidade da

dispensa de licitação para contratação de seguros quando o valor for de pequeno vulto e se tratar de serviço comum.

A contratação será subsidiariamente regida pelas demais leis e decretos correlatos, incluindo as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e legislação municipal aplicável.

10. AUTORIZAÇÃO

Considerando os fundamentos e elementos constantes neste Documento de Formalização da Demanda, elaborado conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **autorizo a abertura do procedimento de contratação**, com vistas à **Contratação de Empresa Seguradora Especializada** para prestação de serviço de seguro integral para os sete veículos tipo ambulância de resgate pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 15 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Maria Marques, Gerente de Transporte**, em 15/07/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mendes Prudente Junior, Diretor de Infraestrutura e Logística**, em 15/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10813703** e o código CRC **16E8E93D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000026486-5

SEI Nº 10813703v1